



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim do Estado do Espírito Santo e a empresa Barra Comércio de Equipamentos Eireli, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim do Estado do Espírito Santo**, com sede na Pça Jerônimo Monteiro, n.º 70 Centro – Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.265/0001-41, neste ato representado por seu Presidente **Brás Zagotto**, portador do CPF-MF nº ***.188.037-** e RG nº *90.79*/ES, doravante denominado CONTRATANTE, adiante designada apenas como CÂMARA e, de outro lado, a empresa Barra Comércio de Equipamentos Eireli pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.966.026/0001-01, com sede Av. Simão Soares, nº 1181/ Bairro Areias Negras, Marataizes, CEP Nº 29.345-000 por seu representante legal, Sr. Nelson de Souza Milhorato doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, conforme Anexo I, nos termos do procedimento licitatório –, Processo nº **2095/2023**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA conforme Anexo I, para o Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Documentos Integrantes

2.1 – Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, que compõem o processo administrativo, completando o

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BARRA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTO
S EIRELI:
14966026000101

Digitally signed by BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 14966026000101
DN: cn=BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, o=Cachoeiro de Itapemirim, ou=AC, email=brasil@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br, c=BR
OU=Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
OU=14966026000101
AT: CN=BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 14966026000101
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.07.25 12:22:06
Font Reader Version: 10.0.1



presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Regime de Execução

3.1 – Fica estabelecido o regime de entrega parcelada de acordo com a necessidade, representada pela emissão da Ordem de Compra, a critério da contratante. Sendo que fornecimento será realizado diretamente no almoxarifado da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Contrato e Da Fonte de Recurso

4.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 116.864,89 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

4.2- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO –
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPO E COZINHA 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS CONTRATUAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 – O prazo para assinatura do Contrato é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

5.2 – O prazo de duração do Contrato terá início no dia subsequente a assinatura deste e terá duração até o dia 31 de dezembro de 2023.

5.3 – Os servidores efetivos lotados no almoxarifado da Câmara Municipal serão responsáveis pelo recebimento do objeto licitado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.4 – A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição dos objetos em que forem verificados irregularidades relativas a sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa à quantidade e qualidade. Nestes casos o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

5.5 – A eventual reprovação dos objetos ofertados, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

5.6 – Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.7 – A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pela Câmara Municipal, não podendo, EM HIPÓTESE ALGUMA, estipular quantidades mínimas ou máximas de entrega.

5.8 – A entrega será parcela, de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – Emitir a Nota de Empenho.

6.2 – Fornecer à CONTRATADA, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento dos objetos.

6.3 – Atestar a entrega dos objetos, no que se refere a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste Contrato.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.4 – Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

6.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo I que integra o presente Contrato.

7.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido na legislação em vigor.

7.3 – Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos produtos, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

7.4 – Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

7.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

7.6 – Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.

7.7 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 – Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

7.9 – Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.

7.10 – Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços.

7.11 – A CONTRATADA deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





7.12 – A CONTRATADA deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao CONTRATANTE, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução deste Contrato será feito pelo servidor previamente indicado pela Presidência e nomeado por Portaria, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste Contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

8.2 – A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral da CONTRATADA, no que concerne aos produtos e serviços fornecidos, à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

8.3 – A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do

CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso às documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo Fiscal do Contrato, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.2 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

9.3 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.4 – A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9.5 – Os preços serão fixos e irrevogáveis salvo nas hipóteses do artigo 65/ Lei 8666/93.

9.6 – O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da CONTRATADA) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

9.7 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta-corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela CONTRATADA.

9.8 – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

a) de empresas associadas;

b) de matriz para filial;

c) de filial para matriz;

d) de sócio;

e) de representante;

f) de procurador, sob qualquer condição.

9.9 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

9.11 – A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei no 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMCI;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou descumprimento do prazo estabelecido no item 8.11, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

10.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMCI após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

10.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMCI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.8 – A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A CONTRATANTE, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.9 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, não serão computadas para o fim previsto no item 10.5.

10.10 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 10.2.

10.11 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 10.2.

10.12 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a CONTRATANTE, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.13 – A CONTRATADA poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

10.14 – As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato.

10.15 – Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a CONTRATANTE, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 10.2.

10.16 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

10.17 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pelo Fiscal do Contrato e informados ao Setor Financeiro da Câmara Municipal.

10.18 – Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o setor responsável submeterá sua decisão ao Procurador Legislativo Geral, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.19 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.20 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos previstos no artigo 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecida as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE

BARRA COMERCIO
DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:

Digitally signed by BARRA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI:14966026000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Cachoeiro
de Itapemirim, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=28234528000144, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=BARRA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI:14966026000101
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023-07-25 12:22:41
Font Reader Version: 10.0.1

14966026000101
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL C/GÁS	Água Mineral com Gás: Esta designação refere- se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas	3.767	510 ML	HIDROVI TA	R\$ 1,80	R\$ 6.780,60

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega,					
ÁGUA MINERAL S/GÁS	Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega.	1.884	510 ML	HIDROVI TA	R\$ 1,38	R\$ 2.599,92

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML	Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega.	3.767	UNID	NOVA ESPERANÇA	R\$ 1,19	R\$ 4.482,73
PÓ DE CAFÉ 500 GR.	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo	888	UNID	GRÃO FORTE	R\$ 18,99	R\$ 16.863,12

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.					
ADOÇANTE	ADOÇANTE DIÉTÉTICO LÍQUIDO (SACARINA): DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de	28	FR 100ML	ADOCYL	R\$ 6,04	R\$ 169,12

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	identificação,					
GUARDANAPO DE PAPEL 30X 32 PACOTE COM 50 UNIDADES	Guardanapo Pequeno Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Contém 50 guardanapos de papel. Folha simples de alta qualidade. -Medidas aproximadas: 30x32cm. - Composição: 100% fibras celulósicas.	416	UNID	SANTIPE L	R\$ 6,40	R\$ 2.662,40
GUARDANAPO 20 X 22 PACOTE COM 50 UNIDADES	Guardanapo pacote Com 50 Unidades Ideal para o	140	UNID	VIPEL	R\$ 3,00	R\$ 420,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Folha simples de alta qualidade. - Medidas aproximadas: 20x22cm. - Composição: 100% fibras celulósicas.					
COADOR PARA CAFÉ	Coador para café – Em tecido flanelado 16 cm diâmetro (Bocal) – Comprimento 28 cm – C/ aro metálico – Confeccionado em flanela 100% algodão, Cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho 24 x 13 x 12 centímetros.	10	UNID	ZEBINA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
FACA PARA CORTES	Faca de mesa em aco inox - com cabo	5	UNID	TRAMON TINA	R\$ 28,00	R\$ 140,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	de madeira, medindo aproximadamente 30 x 2,5cm; feita com material de 1ª qualidade, com alta resistência e durabilidade.					
COPO DESCARTÁVEL 200 ML	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica cor natural com capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de	1.123	Pacote c/ 100 unidades	COPOZAN	R\$ 6,70	R\$ 7.524,10

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. De material atóxico e validade por prazo indeterminado. Capacidade de 200 mililitros. Gramatura Mínima – 146 g/m2. OBS: SERÁ EXIGIDO AMOSTRA DESSE ITEM PARA O LICITANTE VENCEDOR					
LIMPA ALUMÍNIO	O limpa alumínio é indicado para limpar e realçar o brilho de painéis, assadeiras e outros utensílios de cozinha em alumínio. Sua fórmula proporciona uma limpeza ágil e prática, facilitando o	12	UNID	POLITRIZ	R\$ 5,50	R\$ 66,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	seu dia-a-dia, Limpa Alumínio Feroz: mais brilho e menos esforço.					
MULTIÚSO 500 ML.	Multiuso 500ml Limpador Multiuso 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio, Álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc.	600	UNID	YPE	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
SABÃO EM PO DE 800 GR, PACOTE OU CAIXA	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em e	56	UNID	OMO	22,50	R\$ 1.260,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	balagem de 800 GR.					
SABONETE LIQUIDO 5 lts.	Fragância Erva Doce apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. possui pH fisiológico. Composição: Sodium Laurete Sulfate, Cocamido Propyl Bataine, Glycerin, Parfum, CL17200, Methylchloroisothi azolinone, Sodium Chloride, Aqua.	30	UNID	PREMISS E	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
FLANELA PARA LIMPEZA	Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito	14	UNID	ALETSON	R\$ 3,60	R\$ 50,40

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super-resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão.					
DETERGENTE 500 ML.	Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e	229	UNID	MINUAN O	R\$ 3,10	R\$ 709,90

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
SACO DE LIXO DE 100 LITROS, ROLO OU PACOTE COM 100 UNIDADES	Saco de Lixo plástico de 100 litros rolos ou pacote com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1 3056.	20	PCT	ITAQUITI	R\$ 43,92	R\$ 878,40
ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Pacote	43	UNID	PRATIK	R\$ 2,50	R\$ 107,50

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	c/8 ,validade mínima de 1 ano da data de fabricação sacola com 08 unidades					
ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura .	81	UNID	ESFREB ON	R\$ 2,50	R\$ 202,50
PANO DE PRATO	Panos Atoalhados super absorvente. Estampas:Sortidas. Especificações: Alta gramatura, bainha laterais, anti mancha.Tecido: 100% algodão	17	UNID	DOHLER	4,63	R\$ 78,71

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	Metragem: 45 x 63					
SACO ALVEJADO	100% ALGODAO Pano para limpeza de chão, TIPO ENXUGÃO, tamanho mínimo 60cm por 80cm.	120	UNID	INTEXTIL	R\$ 6,08	R\$ 729,60
VASSOURA DE PIAÇAVA NR 4	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMINIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm,	10	UNID	RAIO DE SOL	R\$ 17,00	R\$ 170,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA: deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. REVESTIMENTO: O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou					
--	---	--	--	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO: altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm.					
CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO	Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragância, frasco de 750ml, densidade(25°C) 0,99 a 1,01g/ml - ph, (25°C), 8,7 a 9,7 - teor de não voláteis 4,0 a 4,4% - rendimento aproximado 40 a 60m2/l	600	UNID	INGLEZA	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
SACO DE LIXO DE 200 LITROS, 100 UNIDADES	Saco de Lixo plástico de 200 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso	45	PCT	ITAQUITI	R\$ 129,00	R\$ 5.805,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1 3056.					
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: uso doméstico. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da	392	UNID	PREMISS E	R\$ 18,00	R\$ 7.056,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade.					
VASSOURA PARA LIMPAR VASO COM DESCANSO	Escova Sanitária com suporte redondo de plástico 34x9 cm. Cerdas em formato circulares.	14	UNID	TOQ	R\$ 12,00	R\$ 168,00
DESINFETANTE DE 2 LTS LITROS	DESINFETANTE 2 litros. Aspécto físico líquido, aplicação . Desinfetante e germicida. Composição Aromática. Lavanda, composição química: cloreto de bgenzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água. Frásco resistente. A embalagem deverá conter externamente os	600	UNID	KINTANA	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
SACO DE LIXO DE 30 LITROS,	Saco de Lixo plástico de 30 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1 3056.	79	PCT	ITAQUITI	R\$ 24,00	R\$ 1.896,00
LUVAS LATEX MEDIA	LUVAS LÁTEX – Luvas fabricadas em látex para limpeza, são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo alguns abrasivos e	10	PAR	VOLK	R\$ 14,00	R\$ 140,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	respingos, possui alta aderência e palma antiderrapante, que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Utilizada principalmente para limpeza e manutenção de objetos onde seja necessário a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A, B e C da Norma MT – 11). Descrição: Confeccionadas em Látex natural, com punho longo (46 cm) ideal para atividades com imersão até o antebraço evitando a entrada de líquidos.					
SAPONÁCEO CREMOSO 250ML	Saponáceo cremoso Limpa e renova o brilho sem	78	UNID	FACILITA	R\$ 10,00	R\$ 780,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	risar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras de brilho, não racha, limpa. Serve para ambiente: Casa inteira, fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e painéis, pisos e azulejos. Marca de Referência: Bom Bril/ Cif/ Ypê .					
SABÃO DE COCO 200GR	Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Embalagem individual ou pacote com 5 unidades.	29	UNID	RAZZO	R\$ 10,61	R\$ 307,69
ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS	Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio,	450	UNID	KINTANA	R\$ 3,83	R\$ 1.723,50

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante, de 1 litro,					
PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS	Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha simples, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela	86	C/08 UNID	BELIPEL	R\$ 63,98	R\$ 5.502,28
PAPEL TOALHA	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha	464	PCT C/1000 FLS	BELIPEL	R\$ 30,51	R\$ 14.156,64

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m2, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o					
--	---	--	--	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.					
ODORIZADOR DE AMBIENTE	Fragrância refrescante deixando o ambiente suave e perfumado. Elimina maus odores. Composição: Antioxidante, veículo, propelente, etanol e fragrância. Contendo 400ml/240g.	40	UNID	ULTRAFR ESH	R\$ 11,60	R\$ 464,00
LIMPA VIDRO	LIMPA VIDRO – FRASCO Líquido, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. Biodegradável, Aplicação: Limpeza de vidros em geral, Tampa; Pulverizador, frasco 500ml. Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do	357	UNID	D'LINE	R\$ 12,30	R\$ 4.391,10

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento pela ANVISA. Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.					
PÁ COLETORA PARA LIXO	A pá coletora para lixo grande possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança e fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira. Além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia. Evita lesões durante a limpeza e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado, o movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Ideal	12	UNID	CONDOR	R\$ 54,00	R\$ 648,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	para limpeza interna e externa e para locais de alto tráfego que exija limpeza constante. Medidas aproximadas: 34cm de altura x 33 cm de largura x 14 cm de comprimento. Cabo com medidas aproximadas de 83 cm.					
ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO	Álcool etílico líquido hidratado 70% INPM – Com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico. Com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 500ML	150	UNID	FLOPS	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
MOP GIRATÓRIO	MOP GIRATÓRIO C/ RODINHAS Contendo 01 balde com alça, cesto e moldura, 01 cabo telescópico com base, cabo inferior e superior, 01 refil de microfibra. ==> Balde com alça e cesto, produzido com plástico	06	UNID	FLASHLI MP	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	resistente. ==> Refil 100% microfibra, aderem e não espalham a sujeira. É lavável em máquina, fácil de trocar. ==> Indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas. ==> Cabo telescópico em aço inox, proporciona melhor ergonomia, altura aproximadamente de 129 cm. ==> Medidas aproximadas: Balde – 26 CM x 46 CM x 21 CM e cabo sem refil – 40 CM x 104 CM A 128 CM					
PAPEL HIGIÊNICO C/ 04	Papel Higiênico c/ 04 Papel higiênico branco, folha dupla sem perfume 30 M X 10 CM. Gramatura maior que 25g/m2 cem	489	UNID	BELISOF T	R\$ 6,12	R\$ 2.992,68

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	por cento celulose (Embalagem c/ 04 UN. em fardos de 64.0 RL)					
--	---	--	--	--	--	--

BARRA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTO
S EIRELI:
14966026000101

Digitally signed by BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:14966026000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES,
L=Cachoeiro de Itapemirim, OU=AC
CERTIFICA MINAS V6,
OU=28234528000144,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado P3
A1, CN=BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:14966026000101
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023-07-25 12:23:06
Foxit Reader Version: 10.0.1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

